



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 11.742.832-2, inscrita no CPF/RF sob nº 035.752.378-40, residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, nesta cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2024, Processo Administrativo nº 394/2024, para registro de preços de materiais de enfermagem, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.365.116/0001-41, Inscrição Estadual nº 587.072.430.116, com sede na Avenida 12, nº 2606, Jardim São Paulo, CEP 13.503-019, na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, telefone nº (19) 3534-5162/ 3023-3480, e-mail: vendas@rosiclercirurgica.com.br, representada por seu Sócio Proprietário **PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.451.336 SSP/SP e CPF nº 717.391.818-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### I. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

| Item | Unid.   | Qtde. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca   | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|-----------------|
| 72   | unidade | 100   | <b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg. Braçadeira infantil em tecido poliamida (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Premium | 66,70           | 6.670,00        |
| 103  | unidade | 50    | <b>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA</b> - confeccionado em espuma de polietileno ou EVA de alta densidade e radio transparente. Dois blocos laterais simétricos no formato retangular com cantos arredondados, dimensão aproximada de 25cm X 13cm X 7cm (comprimento X largura X espessura). Abertura bilateral simétrica circular centralizada de 10cm de diâmetro, placa fixadora com dimensões aproximadas de 40cm X 25cm X 1cm (comprimento X largura X espessura). Sistema de fixação dos blocos através de velcro colado, tirantes de fixação da cabeça confeccionados em fita de nylon com aproximadamente 3cm de largura, fita com revestimento impermeável de material macio e antialérgico. Bloco e placa com acabamento sintético em vinil impermeável, resistente a produto de | APH     | 71,50           | 3.575,00        |



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

|     |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |        |           |
|-----|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|
|     |         |       | limpeza, álcool, cloro, sabão.<br>Registro M.S./ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |        |           |
| 109 | unidade | 10    | <b>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO</b> - cabo em aço inox tamanho adulto, compartimento para 2 (duas) pilhas, com tampa e mola de aço inox. Encaixe para lâminas padrão internacional. Lâminas curvas nº3, nº4 e nº5 em aço inoxidável. Lâmpada de LED, pino de aço, substituível. Acondicionado em bolsa fechada com zíper. Registro M.S./ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                   | Missouri | 445,00 | 4.450,00  |
| 110 | unidade | 10    | <b>KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL</b> - cabo em aço inox tamanho infantil, compartimento para 2 (duas) pilhas, com tampa e mola de aço inox. Encaixe para lâminas padrão internacional. Lâminas curvas nº0, nº1, nº2 em aço inoxidável. Lâmpada de LED, pino de aço, substituível. Acondicionado em bolsa fechada com zíper. Registro M.S./ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                | Missouri | 409,50 | 4.095,00  |
| 129 | caixa   | 3.000 | <b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM</b> - tamanho: 26G 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA. | Wiltex   | 7,95   | 23.850,00 |
| 133 | pacote  | 300   | <b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b> - uso clínico e ambulatorial,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Anadona  | 13,95  | 4.185,00  |



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

|                                                         |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |       |                  |
|---------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------------|
|                                                         |         |       | descartável, confeccionado em TNT (100% polipropileno), gramatura 20gr/m², cor branca, modelo frontal, manga longa com elástico nos punhos e decote redondo. Fechamento através de tiras na cintura e na parte traseira na altura do pescoço. Tamanho único, medindo aproximadamente 1,10m de altura X 1,40m de largura. Pacote com 10 unidades. Registro M.S./ANVISA.                                            |           |       |                  |
| 135                                                     | unidade | 500   | <b>CURATIVO FILME TRANSPARENTE</b> – curativo adesivo com filme transparente estéril de poliuretano, hipoalergênico, esterilizado a óxido de etileno. Complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida. Em rolo recortável medindo 10cm X 10m. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro M.S./ANVISA.                        | Pharmafix | 37,85 | 18.925,00        |
| 138                                                     | caixa   | 2.000 | <b>LANCETA AUTOMÁTICA</b> - lanceta para obtenção de sangue capilar. Corpo e tampa em plástico ABS e polietileno, retrátil, dispositivo automático de segurança, estéril, descartável, uso único. Agulha siliconizada, ponta trifacetada, diâmetro da agulha de 23G. Não necessita de lancetador. Caixa com 100 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA. | Wiltex    | 15,99 | 31.980,00        |
| <b>VALOR TOTAL DESTA ATA R\$</b>                        |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |       | <b>97.730,00</b> |
| <b>(noventa e sete mil e setecentos e trinta reais)</b> |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |       |                  |



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

**3.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**b)** mantiverem sua proposta original.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**3.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.6.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**b)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

**3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.11.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

**4.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## VII. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiaçu, 31 de janeiro de 2025.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI – PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TAIACU**

**PAULO ROBERO GUERRA DA SILVA – SÓCIO PROPRIETÁRIO  
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - DETENTORA**

**FISCAL DESTA ATA:**

**ANA PAULA MOMESSO  
RG: 25.230.158-4**

**TESTEMUNHAS:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI  
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI  
RG: 40.185.814-5**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE TAIACU

**DETENTORA:** ROSICLER CIRÚRGICA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 115/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1 Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

**e)** é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 31 de janeiro de 2025.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo órgão:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela detentora:**

Nome: Paulo Roberto Guerra da Silva  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 717.391.818-91  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 035.752.378-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Ana Paula Momesso  
Cargo: Auxiliar de serviços internos  
CPF: 248.991.118-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_